

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE ADITAMENTO N° 03 CONVÊNIO N° 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraquatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado CONVENENTE e do outro lado o instituto das pequenas missionárias de maria imaculada - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez n° 980, Bairro Caputera, CNPJ n° 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente CONVENIADA, representada pela presidente do Instituto, Irmã Sandra Maciel Notolini, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.157.500-0 e CPF n° 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO referente ao gerenciamento e execução de atividades e servicos de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n.º 01/2017 por 60 dias, no período de 05 de maio de 2018 até 04 de julho de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A planilha orçamentária (quadro descritivo dos repasses e incentivos negociados) mensal do convênio n.º 01/2017 tem a seguinte composição:

RECEITA	MUNICIPAL	FEDERAL
MAC - (SIA/AIH)	R\$ 365.298,72	R\$ 555.302,56
REDE CEGONHA	R\$ 65.700,00	R\$ 105.540,48
IAC	R\$ 0,00	R\$ 314.959,50
PRÓ - SANTA CASA	R\$ 44.100,00	R\$ 0,00
CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 196.555,59	R\$ 0,00
SADT/EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 179.156,62	R\$ 0,00
CONSULTAS AMBULATORIAIS	R\$ 65.400,00	R\$ 0,00
PROCEDIMENTOS - CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	R\$ 27.191,78	R\$ 0,00
PROCEDIMENTOS - PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS	R\$ 1.768,00	R\$ 0,00
DESPESAS DA SALA DE EMERGÊNCIA	R\$ 191.502,00	R\$ 0,00
PLANTONISTAS - SALA DE EMERGÊNCIA	R\$ 477.532,92	R\$ 0,00
SANTA CASA SUSTENTÁVEL	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00





#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL (30 dias) POR FONTE DE RECURSO	R\$ 1.894.205,63	R\$ 975.802,54
TOTAL (30 dias)	R\$ 2.870	0.008,17

TOTAL (60 dias) POR FONTE R\$ 3.788.411,26 R\$ 1.951.605,08

Valor global (60 dias) R\$ 5.740.016,34

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do global do presente aditamento é de R\$5.740.016,34, (cinco milhões setecentos e quarenta mil dezesseis reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de 60 dias ao convênio n.º 01/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2018, a dotação orçamentária nº. 14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.300000 (recurso municipal) no valor de R\$ 3.788.411,26 (três milhões setecentos e oitenta e oito reais quatrocentos e onze mil e vinte e seis centavos);

- e a dotação orçamentária n.º 14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.300000 (recurso federal) no valor R\$ 1.951.605,08 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinco reais e oito centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem sua na Cláusula - Vigésima Quarta do Convênio nº 01/2017 e no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

D,

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 05 de maio de 2018.

JOSÉ PERETRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

Irmã Sandra Maciel Notolini
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

4